

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL 18/2016 – I FESTIVAL CURTAS CIÊNCIA DO SEMIÁRIDO da I SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIARIDO POTIGUAR 2016.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edita para a seleção de propostas para o I Festival Curtas Ciência do Semiárido inserido como ação dentro da I Semana de Ciência e Tecnologia do Semiárido Potiguar, com o tema Ciência Alimentando o Brasil, de acordo com as condições definidas neste Edital.

REGULAMENTO

1. Objetivos

1.1.O I Festival Curtas Ciência do Semiárido é um festival do tipo competitivo e informativo com o objetivo de promover e suscitar reflexões sobre o tema CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL, buscando aprimorar e desvendar novos cineastas do semiárido potiguar. Serão exibidos uma seleção de documentários realizados em 2016 e que não tenham participado de processos seletivos de outros festivais.

2. Organização

2.1. O Festival é organizado pelo Núcleo de Produção de Audiovisual da Ufersa.

3. Cronograma

| Evento | Data limite |
|-----------------------------------------------------------|-------------|
| Inscrição de documentários | 05/09/2016 |
| Publicação da lista de finalistas | 25/09/2016 |
| Envio das cópias dos filmes e documentação dos finalistas | 30/09/2016 |
| Exibição pública e seleção pelo júri | 19/10/2016 |
| Cerimônia de Premiação | 21/10/2016 |

4. Inscrição

4.1. As inscrições de documentários serão gratuitas e abertas a comunidade em geral e estarão disponíveis no sítio semanact.ufersa.edu.br

- 4.1.1. Membros do Comitê organizador do Festival, do comitê organizador da Semana de Ciência e Tecnologia do Semiárido Potiguar e jurados não poderão submeter obras para este Festival.
- 4.2. Somente serão aceitas inscrições de obras audiovisuais no formato curta-metragem, na categoria de documentário
- 4.3. As inscrições para o I Festival Curtas Ciência do Semiárido estão abertas do dia 22 de agosto até 05 setembro de 2016.
- 4.4. Os filmes devem ser inscritos para a avaliação do comitê de seleção pela plataforma de inscrição disponível em site
- 4.5. Os filmes deverão ter até 10 minutos de duração.
- 4.6. Filmes que tenham se inscrito em outro festivais serão rejeitados.
- 4.7. Os filmes inscritos para a seleção devem assegurar que possuem os direitos de exibição de imagens e de execução de trilha sonora contida na obra, para fins de exibição em festival e exibições públicas sem fins lucrativos, e isentam a Organização do Festival Curta Documentários de pagamentos de direitos conexos em sua exibição.

5. Critérios de seleção de finalistas

- 5.1. Serão selecionados até 10 documentários finalistas produzidos no Rio Grande do Norte no ano de 2016.
- 5.2. A duração do documentário deve ter até 10 minutos.
- 5.3. O documentário deverá abordar a temática da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2016: Ciência alimentando o Brasil.
- 5.4. A seleção dos finalistas será feito pela Coordenação do Festival e não caberá recurso da decisão por parte dos participantes.
- 5.5. A lista de documentários selecionados será divulgada oficialmente até o dia 25 de setembro de 2016.

6. Envio de cópias e material para exibição

- 6.1.Os formatos de exibição dos filmes finalistas serão DCP ou H.264. Informações técnicas específicas sobre os formatos a serem exibidos serão dadas no momento da divulgação dos filmes selecionados. Outros formatos de exibição podem ser utilizados eventualmente, e serão analisados caso a caso pela produção do Festival.
- 6.2. As cópias dos filmes selecionados deverão se encontrar no endereço do Festival até, no máximo, 30 de setembro de 2016.
- 6.3. Demais materiais promocionais, tais como *posters* e *flyers* para divulgação, deverão chegar à organização do Festival até o dia 03 de outubro de 2016.

- 6.4. Recomenda-se aos filmes selecionados para que compartilhem e curtam a pagina oficial do evento
- 6.5. Os filmes selecionados deverão enviar até o dia 05 de outubro uma declaração, em modelo a ser encaminhado pela organização, comprovando que possuem o direito de exibição de imagem e execução da trilha sonora para sua exibição no festival.
- 6.6. As cópias em DCP e/ou H264, remetidas devem ser entregues no escritório do evento com todas as documentações necessárias
- 6.7. Com a autorização do candidato, todas as informações presentes na ficha de inscrição dos filmes finalistas, assim como até 30 segundos de imagens do filme (em sistema stream), poderão ser publicadas e exibidas através da página do Festival.

7. Júri

- 7.1. O júri será composto por profissionais de documentários e realizadores, e artistas potiguares convidados pela organização do Festival, que decidirão entre os finalistas quais serão premiados.
- 7.2. A decisão do júri é suprema e autônoma e não cabe recurso por parte dos participantes.

8. Premiação

- 8.1. O Festival distribuirá os seguintes prêmios:
 - a. 1°, 2°, 3° lugares geral (troféu e submissão para Festivais Nacionais e/ou Internacionais via Núcleo de Audiovisual);
 - b. Prêmio Especial do Júri (troféu);
 - c. Melhor Direção (troféu);
 - d. Grande Prêmio(troféu e exibição na Cerimônia de Encerramento);
 - e. Grande Prêmio de Público 2016 (troféu);
- 8.2. Todos os filmes premiados poderão receber prêmios de eventuais patrocinadores do Festival.
- 8.3. Outros prêmios também podem ser atribuídos por patrocinadores e/ou parceiros que queiram valorizar e promover o trabalho de novos realizadores. Os produtores dos documentários selecionados serão comunicados com antecedência para a eventual aceitação em participar de um concurso de prêmios que implique em concessão de direitos de exibição ou correlatos.

9. Dispositivos Gerais

9.1. A inscrição de um filme no Festival implica na plena aceitação deste regulamento.

| exclusivamente pela coordenação do Festival. |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Mossoró-RN, 22 de agosto de 2016 |
| |
| Pro. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro Pró-Reitor de Extensão e Cultura |

9.2. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos